



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09010005331/11	02/05/2013 08:27:21	NUCLEO BELO HORIZONTE

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00244142-6 / NEWTON CÉSAR DE ALVARENGA MAIA	2.2 CPF/CNPJ: 656.394.136-20	
2.3 Endereço: RUA TEREZA MOTA VALANDARES, 820	2.4 Bairro: BURITIS	
2.5 Município: BELO HORIZONTE	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.575-160
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00244142-6 / NEWTON CÉSAR DE ALVARENGA MAIA	3.2 CPF/CNPJ: 656.394.136-20	
3.3 Endereço: RUA TEREZA MOTA VALANDARES, 820	3.4 Bairro: BURITIS	
3.5 Município: BELO HORIZONTE	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.575-160
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Alameda do Paraíso	4.2 Área Total (ha): 0,2960		
4.3 Município/Distrito: NOVA LIMA	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 24542	Livro: 02	Folha: 01	Comarca: NOVA LIMA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 615.765	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.784.037	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza () em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 53,38% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	0,2957
Total	0,2957
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Outros	0,1503
Total	0,1503

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				0,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril	0,0000	
		Outro:	0,0000	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		0,1503	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		0,1503	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Mata Atlântica				0,2957
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária Médio				0,1503
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	615.765	7.784.037
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Outros	Construção de Residência			0,1503
Total				0,1503
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		15,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.4 Especificação: Unidade de Conservação APA SUL RMBH de uso sustentável..

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data de protocolo: 15/07/2011
" Data da formalização: 13/11/2012
" Data do pedido de informações complementares: 07/05/2013
" Data de entrega das informações complementares: 19/06/2013
" Data da emissão do parecer técnico: 05/07/2013

2. Objetivo:

Análise técnica do pedido de intervenção através de supressão de vegetação nativa com destoca em uma área de 0,1503ha, visando à implantação de residência unifamiliar.

3. Caracterização da propriedade:

O lote 16D da quadra 002 localiza-se no bairro Green Park no município de Nova Lima, possui uma área total de 0,2957ha e 0,0422 módulo fiscal e está registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Lima, conforme matrícula 24.542 folha 1 do livro nº 2 de propriedade de Newton César de Alvarenga Maia e Ana Paula Bezerra Soares.

A vegetação natural é classificada como Floresta Estacional Semidecidual Montana em estágio médio de regeneração. A vegetação da área é composta por quaresmeira, gramíneas, jacarandá canzil, açoita cavalo e outras. Não foi constatado existência de hidrologia na área portanto a área de APP é zero.

4- Reserva Legal

Não possui Reserva Legal por se tratar de imóvel urbano.

5- Autorização para Intervenção Ambiental:

A área de 0,1503ha requerida é para implantação de residência unifamiliar. A vegetação da área é composta por quaresmeira, gramíneas, jacarandá canzil, açoita cavalo e outras. Não existe hidrologia na área. O rendimento lenhoso perante a supressão de vegetação será de 15,61m³. O percentual de intervenção é de 50,82% do total da propriedade.

Segundo o Mapa IBGE de aplicação da Lei 11.428/2006, toda propriedade está inserida no Bioma Mata Atlântica.

Observou-se que a área solicitada para intervenção tem o relevo ondulado.

Parte da análise foi realizada através do GPS SIRGAS 2000, onde foi retirada a coordenada geográfica UTM, fuso 23K, Y: 7784037; X: 615765.

Segundo o ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais a área classificada conforme a seguir:

Bioma: Mata Atlântica

Classificação: Floresta Estacional semidecidual montana

Vulnerabilidade Natural: Média

Prioridade de Conservação da Flora: Muito Alta

Integridade da Fauna: Muito Alta

Integridade da Flora: Muito Alta

A área de intervenção está inserida em Unidade de Conservação APA SUL RMBH de uso sustentável.

A área total de intervenção é de 0,01503ha e não está inserida em APP. No ato da vistoria não foram observados espécies animais endêmicos e, ou raras na área de intervenção;

O rendimento lenhoso estimado em 15 m³ de lenha de floresta nativa.

As demais características possuem a mesma descrição do item "caracterização geral da propriedade".

6. Possíveis Impactos Ambientais:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- A supressão de vegetação nativa e ocupação antrópica de áreas naturais podem causar fragmentação dos remanescentes florestais, perda de conectividade, perda de biodiversidade, a redução de habitats naturais e afugentação da fauna.
- Caso não se tome medidas de controle e precauções adequadas, a intervenção requerida poderá ocasionar temporariamente o carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos.
- Poluição Sonora provocada por máquinas utilizadas na intervenção ambiental.
- Poluição de solo e recursos hídricos através de resíduos gerados na área de intervenção.
- Poluição atmosférica através de movimentação de terra na área de intervenção.
- Tomadas às devidas medidas de controle, não deverão ocorrer impactos ambientais significativos no local, considerando a vegetação, solo e fauna, os itens mais vulneráveis às ações antrópicas para este caso.

Medidas mitigadoras

- Adotar técnicas e procedimentos necessários a destinação dos resíduos gerados durante a atividade.
- Adotar técnicas e medidas de controle para evitar possível carregamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos.

7. Conclusão:

Por fim, o técnico sugere pelo DEFERIMENTO para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 0,1503ha, com rendimento lenhoso estimado no total de 15,61m³ no lote 16D da quadra 002 localiza-se no bairro Green Park no município de Nova Lima da "Lage" localiza-se no distrito de Conceição de Itaguá - Município de Brumadinho.

Este laudo técnico apenas sugere a possibilidade de concessão do DAIA - Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental, todavia, deverá ser submetido à apreciação da COPA - Comissão Paritária da SUPRAM-CM.

8 - Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: Seguir o prazo dado aos processos julgados pela COPA. Processo sem AAF: 02 anos e processos com AAF: seguindo o prazo da AAF.

- Medidas Compensatórias

Conforme medida compensatória deverá seguir o que determina a legislação vigente para a tipologia florestal em questão. Sendo deferida autorização em conformidade a este laudo, fica esclarecido ao requerente e aos demais, que a autorização contempla apenas intervenção em vegetação nativa ou plantada na área. Qualquer movimentação de solo, intervenção em recursos hídricos, poluição atmosférica e outras deverá ser obtida a licença devida, de acordo com a intervenção a ser realizada.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ALEXANDRA ANDRADE GONÇALVES - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 7 de junho de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER